



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS**

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2016

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE VIADUTOS E A EMPRESA VERGILIO BICZ – ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIADUTOS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com seu prédio administrativo sito à Rua Anastácio Ribeiro, 84, na cidade de Viadutos/RS, cadastrada no CNPJ sob nº 87.613.352/0001-09, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Claiton dos Santos Brum, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 6033948925, inscrito no CPF sob nº 451.967.880-34, residente e domiciliado à Rua Pe. Henrique Koch, 74, Centro, Viadutos/RS.

CONTRATADA: VERGILIO BICZ ME, com sede na Rua do Gasômetro, 167, centro do Município de Viadutos, inscrita no CNPJ sob nº 20.004.484/0001-54, neste ato representado pelo Sr. Virgilio Bicz, inscrito no CPF sob nº 009.579.950-83, portador da cédula de identidade RG nº 1089434813, residente e domiciliado nesta cidade de Viadutos/RS.

Pelo presente instrumento particular as partes acima identificadas firmam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 094/2016, mediante as cláusulas e condições adiante enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO**

1.1 As partes acima qualificadas firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Edital de Chamamento Público (credenciamento) nº02/2016, Processo nº 1.499/2016, Decreto Executivo nº 121/2020, de 29 de dezembro de 2020, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste dos valores contratuais.

2.2 Por força do previsto no Decreto Executivo nº 121/2020, as partes amigavelmente, acordam em substituir o índice de reajustamento de preços previsto no contrato originário, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – (IBGE).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE E VALORES**

3.1 O preço para a prestação dos serviços, nos termos da Cláusula Segunda fica reajustado, pelo índice do IPCA - IBGE, cuja variação acumulada em 12 (doze) meses, que registrou alta de 4,52%.

3.2 O Município de Viadutos pagará o valor de R\$ 19,90 (dezenove reais e noventa centavos) por dose de inseminação devidamente efetuada para a ou as empresas credenciadas, sendo que estas não poderão ultrapassar o total de 250 doses por mês, ficando o eventual valor e eventuais doses restantes por conta dos produtores, sendo que o controle deverá ser



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS**

efetuado e apresentado pela(s) empresa(s) credenciada(s) semanalmente junto a Secretaria de Agricultura para evitar que a(s) mesma ultrapasse esse limitador e o pagamento será efetuado mensalmente mediante apresentação de comprovante de inseminação assinado pelos produtos (modelo fornecido pela Secretaria de Agricultura) além de planilha e palheta do sêmen devidamente conferida pela Secretaria Municipal de Agricultura, que fará a fiscalização das inseminações.

3.3 As empresas credenciadas, além dos R\$ 19,90 (dezenove reais e noventa centavos) recebidos do Município, como incentivo aos Produtores, poderão cobrar seu deslocamento até a propriedade dos Produtores no valor máximo de R\$ 36,18 (trinta e seis reais e dezoito centavos).

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Gaurama/RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas da execução do presente termo aditivo de contrato.

E, por estarem justos e acordados, CONTRATADA e CONTRATANTE assinam o presente instrumento por si e seus sucessores em 3 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de testemunhas abaixo.

Viadutos/RS, 13 de janeiro de 2021.

Claiton dos Santos Brum  
Prefeito Municipal  
Contratante

Vergilio Bicz  
Vergilio Bicz - ME  
Contratada

Testemunhas:

1. Paulo Sergio Lazzarotto  
CPF: 883.232.690-68

2. Giseli Fatima Sperotto Leyser  
CPF: 012.525.560-80